## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: **0001476-68.2016.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exequente: Ivan Pereira Diniz

Executado: CARLOS HENRIQUE QUANDT

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

- 1 Fl. 23: Indefiro, uma vez que os comprovantes de depósito de fls. 14, 17,
  19 e 21, foram realizados nas datas convencionadas no acordo de fl. 9.
- 2 Tendo em vista o cumprimento do acordo, **JULGO EXTINTA** a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil
- 3 Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.
- 4 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 27 de julho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA